

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2996



SUMÁRIO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

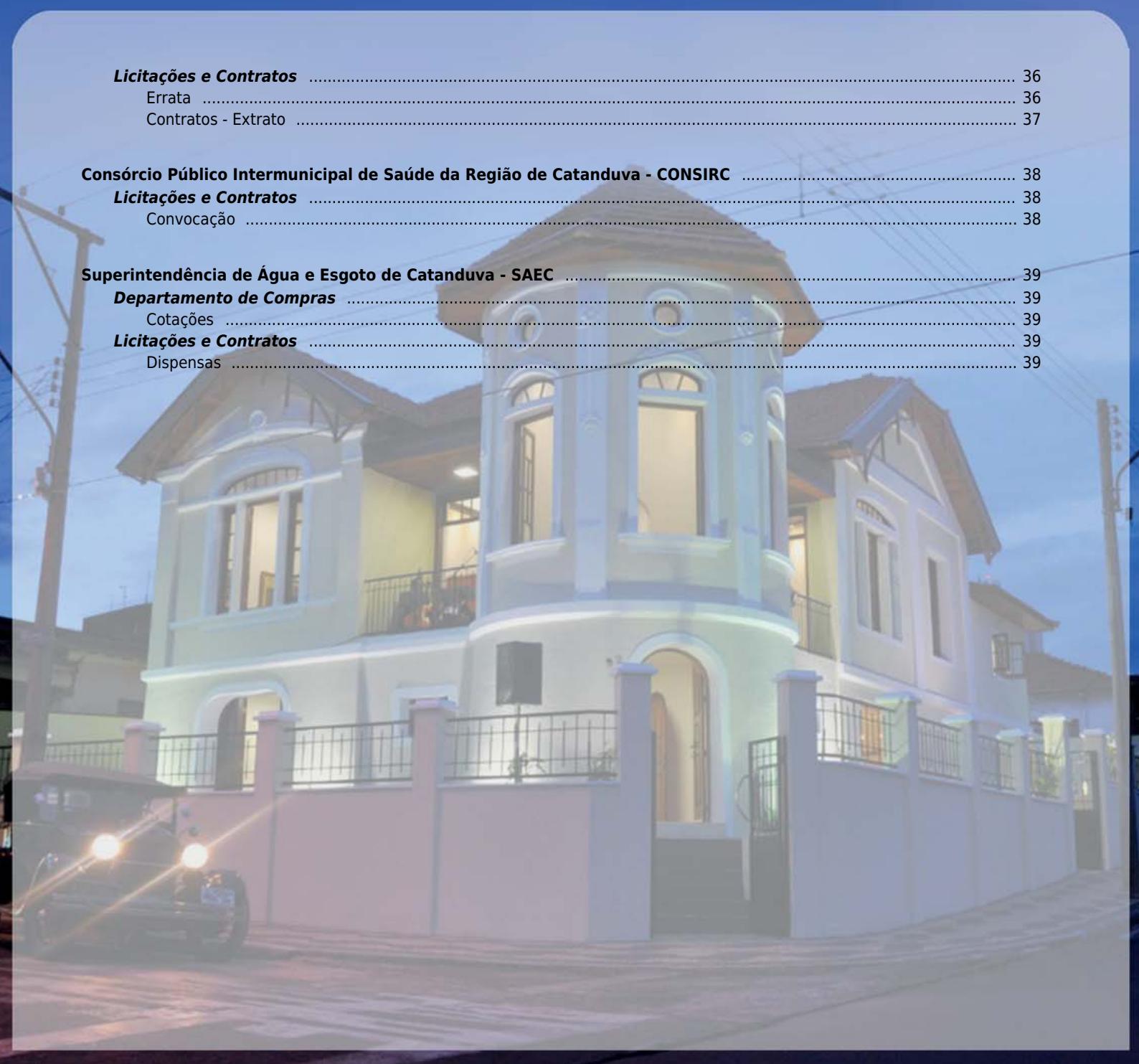
Secretaria de Administração	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Convocação	4
Atos de Pessoal	7
Extrato de Acúmulo de Cargo	7
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	9
Conselhos Municipais	9
Resoluções	9
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Autorização	10
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Aviso de Licitação	13
Secretaria de Educação	14
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal de Educação - CME	14
Departamento de Compras	15
Autorização	15
Cotações	16
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	24
Atos Administrativos	24
Autuações	24
Secretaria de Saúde	26
Departamento de Compras	26
Cotações	26
Secretaria de Obras e Serviços	34
Advertências / Notificações	34
Notificações	34
Câmara Municipal	36

SUMÁRIO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Licitações e Contratos	36
Errata	36
Contratos - Extrato	37
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	38
Licitações e Contratos	38
Convocação	38
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	39
Departamento de Compras	39
Cotações	39
Licitações e Contratos	39
Dispensas	39





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N°. 005/2026 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 05 a 06 de Fevereiro de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

68º - Darcio Fabiano Cardoso de Oliveira

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tisp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do PIS/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653-Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admisional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone **(17) 3521-3286**;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 04 de Fevereiro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2026

Ficam **CONVOCADOS (A)**, os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2025, que tiveram seus acúmulos de cargos/funções considerados “legais” e publicados no Diário Oficial do Município de Catanduva em 04 de Fevereiro de 2026.

Os (a) convocados (a) deverão comparecer no endereço: Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - Segundo Andar, no Departamento de Recursos Humanos, no dia 06 de Fevereiro de 2026, no horário das 09:00 às 10:00 ou das 13:00h às 15:00h, para entrega de documentos.

O não comparecimento será entendido como “Desistência”.

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site:www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – “Certidões SAJ” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou www.ssp.sp.gov.br “serviços”, depois “Atestado de Antecedentes Criminais”, ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agencia do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: “certidão de quitação eleitoral” ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
8. Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
9. Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
10. Cópia do Comprovante de endereço;
11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas e o número do PIS/PASEP (cópia do cartão);
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
14. **Dirigir-se a empresa “Gestão SSMA”, situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Medico Admisional - ASO, impreterivelmente no dia 05/02/2026 as 08:30 horas da manhã, (somente aqueles que ainda não possuem o ASO);**
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de freqüência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).



OBSERVAÇÃO

Quem foi contratado nessa Prefeitura desde o ano de 2020 por esse tipo de processo Seletivo, no Regime C.L.T., na mesma função, deverá providenciar apenas os itens: **1, 2, 3, original do diploma e histórico** (que é exigência da função); **carteira do CONFEF/CREF** (se for o caso); **número da agência e conta do Banco Itáu e 14.** Caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para IRRF, etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

Catanduva, 04 de Fevereiro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 013/2026 – DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA, RG. 42.132.655-4, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, LC 1093/2009, LOTADO (A) EE “PROF. CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI” E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D’OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº. 014/2026 – PATRÍCIA CAVARIANI, RG. 32.919.647-9, PROFESSOR EVENTUAL, LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº. 015/2026 – ALESSANDRA ALVES, RG. 29.182.204-6, PEB I, EFETIVO, LOTADO (A) NA EMEF “PROFª REGINA TEREZA AP. SAVAZZI” EM ELISIÁRIO SP E PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº. 016/2026 – MARIELLE MENOSSI, RG. 41.298.181-6, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “MAGDALENA CARPI BEGGIATO” EM ITAJOBI SP E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº. 017/2026 – MONISE GONÇALVES SOARES, RG. 41.455.329-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, EFETIVO, LOTADO (A) NA CEMEI DO PROINFÂNCIA “PROFª IZILDA DO CARMO CALSEVERINI DE OLIVEIRA” EM TABAPUÃ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 018/2026 – ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO, RG. 27.878.752-6, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI “FILOMENA PEDRO FEDERICI” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFESSORA LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Resolução COMAS. Nº 003/2026.

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E SALDOS PARA A REPROGRAMAÇÃO EM 2026 DOS RECURSOS ESTADUAIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, em reunião extraordinária realizada on-line no dia Três (03) de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e Seis (2026), no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei nº. 4.931 de 09 de Março de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Após as devidas explicações pelo Órgão Gestor, discriminado as receitas e despesas e após apreciação dos conselheiros da Comissão de Finanças e Orçamentos, e dos conselheiros presentes, as prestações de Contas Final do Exercício de 2025, bem como os saldos para a reprogramação apresentados, foram aprovados sem ressalvas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 04 de Fevereiro de 2026.

Tânia Corrêa Alves Nogueira.
Presidente - COMAS



SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Departamento de Compras

Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00763/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.643,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 61.402.705 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 61.402.705/0001-20.

Visando à Aquisição de poste multiesportes com regulagem de altura, destinado à quadra do Conjunto Esportivo Anuar Pachá com a finalidade de proporcionar um ambiente adequado e em ótimas condições de uso, visando atender de forma eficiente às demandas dos municípios que utilizam esses espaços para a prática esportiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/20933****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024****CONTRATO N° 93/2025****CÓDIGO AUDESCP: 2025240000894****ADITAMENTO N° 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n° 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

- **SME**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG n° 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado à Avenida Porto Ferreira, nº 596, Bairro Parque Iracema, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado

CONTRATANTE, e a empresa **LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA 34380796825**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.248.499/0001-68, sediada à Rua Sergipe, nº 609, apt. 3AM, Centro, CEP 15.800-100, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico leonardomartins_4@hotmail.com e telefone (17) 3521-2889, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor de judô e jiu-jitsu, portador do RG n° 43.319.220-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 343.807.968-25, residente e domiciliado à Rua Amoreira, nº 102, Bairro Parque Cambuí, CEP 15804-446, na cidade Catanduva/SP, conforme atos constitutivos da empresa, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente à Concorrência nº 03/2024, originado do Processo administrativo nº 18413/2024

- **OBJETO contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 93/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2026 a 26/02/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor da hora-aula em R\$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos). Considerando a carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas para a aula **JUDO MASCULINO E FEMININO** e de 720 (setecentos e vinte) horas para a aula **JIU-JITSU - MASCULINO E FEMININO**, ambas referentes ao período de 12 (doze) meses, o valor estimado anual do contrato corresponde a R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.14.01; F.P.27.812.0003.2010; C.E.3.3.90.39.99; Código Aplicação 110.000; FR 01, do exercício vigente, conforme fls. 17.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/12/25978. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/20933

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024

CONTRATO N° 95/2025

CÓDIGO AUDESCP: 2025240000894

ADITAMENTO N° 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado à Avenida Porto Ferreira, nº 596, Bairro Parque Iracema, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GABRIEL FERNANDES RIBEIRO DAS NEVES 42674149809**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.239.157/0001-14, sediada à Rua Antônio Zancaner, nº 359, Loteamento Solo Sagrado, CEP 15.808-190, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico gabriel.frdasneves@gmail.com e telefone (16) 9600-6199, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **GABRIEL FERNANDES RIBEIRO DAS NEVES**, brasileiro, solteiro, instrutor de arte e cultura, portador do RG nº 53.539.314-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 426.741.498-09, residente e domiciliado à Rua Antônio Zancaner, nº 359, Bairro Solo Sagrado, CEP 15.808-190, na cidade de Catanduva/SP, conforme atos constitutivos da empresa, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente à Concorrência nº 03/2024, originado do Processo administrativo nº 18413/2024 - **OBJETO contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 95/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2026 a 26/02/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor da hora-aula em R\$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos). Considerando a carga total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas para o período de 12 (doze) meses, o valor estimado anual do contrato corresponde a R\$ 13.977,60 (treze mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.14.01; F.P.27.812.0003.2010; C.E.3.3.90.39.99; Código Aplicação 110.000; FR 01, do exercício vigente, conforme fls. 17.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/12/25992. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/02/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/02/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sítio à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 03 de fevereiro de 2026. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CATANDUVA

REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Fábio Luiz Colombo, convoca os membros titulares ou, na impossibilidade destes, os suplentes em exercício, para a reunião plenária extraordinária, que será realizada no dia 05 de Fevereiro de 2026, quinta-feira, às 14h30, no auditório da SME, sito à rua Avenida Eng. José Nelson Machado, nº 1795 - Parque Iracema.

Pauta da Reunião:

- Autorização e Funcionamento da EMEI Prof. Dra. Lidionete Rossi.

Catanduva, 04 de fevereiro de 2026.

Fabio Luiz Colombo

RG 33.363.070-1

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Departamento de Compras

Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00338/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.300,00, e demais documentos que garantecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO E GELADEIRA INDUSTRIAL NA EMEF PROF NELSON MUSA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.01162/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO EM LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 15 KG - PATRIMONIO 105212 NA EMEI JOSE LAHUD CURY, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 09/02/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 04 de Fevereiro de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO EM LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 15 KG - PATRIMONIO 105212 NA EMEI JOSE LAHUD CURY, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para atendimento aos alunos. O serviço será necessário para complementar a cotação 350 já publicada anteriormente para o mesmo equipamento.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX DEFEITO APRESENTADO: NECESSIDADE DE TROCA DE PLACA E LIMPEZA INTERNA.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I. JOSÉ LAHUD CURY** – Rua Araraquara, 767 – Jardim Belém – CEP. 15801-360 – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 04 de Fevereiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretaria Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 01162/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de 2026.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.01163/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL NA E.M.E.F. GASTÃO SILVEIRA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 09/02/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 04 de FEVEREIRO de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL NA E.M.E.F. GASTÃO SILVEIRA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva instalação visa suprir a necessidade da unidade, uma vez que a mesma já possui um equipamento instalado mas que não atende a demanda de serviço. O número de equipamentos adequados de uso na unidade escolar é essencial para garantir o preparo de uma merenda escolar de qualidade que será servida as alunos da referida escola.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na PROF GASTÃO SILVEIRA – situada a Rua Lourenço Betto, 277 – Jd Mestrinelli – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 04 de fevereiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretaria Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 01163/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de 2026.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
422/2026	CARLOS FERNANDO DE SOUZA MACHADO	PORTO FELIZ	68	04	DESCONHECIDO
427/2026	ARNALDO JOSE MAZZEI JUNIOR	CARANGOLA	17	28	NÃO EXISTE NÚMERO
444/2026	MIGUEL EURIDES FREDERICO	ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS Nº330	13	01	MUDOU-SE
453/2026	ANTONIO DE OLIVEIRA DESTRO	FELICIO TONELLO Nº138	A	-	DESCONHECIDO
458/2026	ESPOLIO ALZIRA GALBIATTI	FELICIO TONELLO Nº144	A	-	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Patrulha Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.



INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R\$	Motivo edital
JOSE CURY	Endereço de correspondência RUA SERGIPE ,1113- BAIRRO :CENTRO - Município: Catanduva- SP, Local da infração:RUA SERGIPE 1113 , 294- BAIRRO:CENTRO - CATANDUVA-SP	130/2026	180,00 / 751,95	MUDOU-SE
DANIEL FRANCISCO RAIMUNDO	Endereço de correspondência RUA ITAPEMA ,100 - BAIRRO: JARDIM VERTONI -Município: Catanduva- SP, Local da infração:RUA ITAMEPA , 100 - BAIRRO:JARDIM VERTONI - CATANDUVA-SP	131/2026	120,00/501,30	DESCONHECIDO

Relato da Infração: PODA DRASTICA - 130/2026 - 131/2026**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 4 de fevereiro de 2026

Sérgio Ricardo Bistafa

Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N° 1167/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo:

- a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;
- b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;

A proposta deverá estar devidamente assinada pelo responsável, e enviada através do e-mail: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br, até às 17h00min. do dia 09/02/2026 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9338, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 04 de Fevereiro de 2026.

**Secretaria Municipal de Saúde
Central de Abastecimento Farmacêutico**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.
1	Lidocaína 20 mg/ml (com vaso constritor) fr. 20 ml	25	frasco-ampola
2	Mupirocina 20 mg/g pomada bisnaga 15 g	200	bisnagas

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta cotação deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social;
- b. CNPJ;
- c. Certidão Negativa de débito Federal;
- d. Certidão Negativa de débito Estadual;
- e. Certidão Negativa de débito Municipal;
- f. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT;
- g. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h. Certidão de Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF nº 464 de 23/07/2007);
- i. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, do ano em exercício;

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pará, nº 255, Centro, Catanduva/SP, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta feira.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mariana Lubeno

MATRÍCULA: 93378

CARGO: Almoxarife

EMAIL: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Central de abastecimento Farmacêutico

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° xxxx/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
E-MAIL:	
WHATS APP:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA N°:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, _____ de _____ de 2026.

**ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



COTAÇÃO N° 1168/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo:

- a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;
- b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;

A proposta deverá estar devidamente assinada pelo responsável, e enviada através do e-mail: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br, até às 17h00min. do dia 09/02/2026 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9338, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 04 de Fevereiro de 2026.

**Secretaria Municipal de Saúde
Central de Abastecimento Farmacêutico**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.
1	Ácido tricloroacético 30% - frasco 10 ml	1	frasco
2	Ácido tricloroacético 70% - frasco 10 ml	4	frasco

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta cotação deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social;
- b. CNPJ;
- c. Certidão Negativa de débito Federal;
- d. Certidão Negativa de débito Estadual;
- e. Certidão Negativa de débito Municipal;
- f. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT;
- g. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h. Certidão de Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF nº 464 de 23/07/2007);
- i. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, do ano em exercício;

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pará, nº 255, Centro, Catanduva/SP, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta feira.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mariana Lubeno

MATRÍCULA: 93378

CARGO: Almoxarife

EMAIL: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Central de abastecimento Farmacêutico

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° xxxx/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
E-MAIL:	
WHATS APP:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA N°:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, _____ de _____ de 2026.

**ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CATANDUVASecretaria de Obras e Serviços
Fiscalização de ObrasNOTIFICAÇÃO: **Nº1017**

Data: 04/02/2026

Horário: 15:17:00

Local da notificação: CRAVINHOS, Nº 216 Catanduva

Ref. Cad: 2992901

Infrator: ESPÓLIO DE DENIS PINTO

CPF/CNPJ: 299.786.458-53

Endereço: CRAVINHOS, Nº 216 - CATANDUVA

RELATO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário e/ou responsável pelo imóvel acima identificado, notificado com base no Artigo 13, da Lei Complementar nº008/94, a dar continuidade no referido protocolo. Infringência/Penalidade: "ARTIGO 13 - Os projetos pré-analisados que contenham inexatidões, após a notificação, ficarão na Seção de Expediente (Planejamento), pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento, para que o profissional responsável e/ou requerente tomem conhecimento, bem como proceda a retirada dos documentos para as devidas correções. Esgotado o prazo do "COMUNIQUE-SE", será o processo indeferido e arquivado, com prejuízo dos emolumentos e taxas pagas". O não atendimento sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Protocolo- 25528/19

Fica V.S.^a **NOTIFICADA** a proceder á regularização acima descrita no prazo de: 20 dias. O não atendimento sujeitará o infrator às penalidades legais.



Primário



Reincidente



Recusou-se a assinar

Ciente:

Nome e RG:

Data:

TESTEMUNHAS

Assinatura:
Nome e RG:Assinatura:
Nome e RG:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CATANDUVA****Secretaria de Obras e Serviços
Fiscalização de Obras****NOTIFICAÇÃO: Nº1016****Data: 04/02/2026 Horário: 15:09:00****Local da notificação: VICOSA, Nº 120 Catanduva****Ref. Cad: 2129801****Infrator: ABENISIO HORACIO****CPF/CNPJ: 405.952.426-34****Endereço: VICOSA, Nº 120 - CATANDUVA****RELATO DA NOTIFICAÇÃO**

Fica o proprietário e/ou responsável pelo imóvel acima identificado, notificado com base no Artigo 13, da Lei Complementar nº008/94, a dar continuidade no referido protocolo. Infringência/Penalidade: "ARTIGO 13 - Os projetos pré-analisados que contenham inexactidões, após a notificação, ficarão na Seção de Expediente (Planejamento), pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento, para que o profissional responsável e/ou requerente tomem conhecimento, bem como proceda a retirada dos documentos para as devidas correções. Esgotado o prazo do "COMUNIQUE-SE", será o processo indeferido e arquivado, com prejuízo dos emolumentos e taxas pagas". O não atendimento sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Protocolo- 7031/2020

Fica V.S.^a **NOTIFICADA** a proceder á regularização acima descrita no **prazo de: 20 dias**. O não atendimento sujeitará o infrator às penalidades legais.

**Primário****Reincidente****Recusou-se a assinar****Ciente:****Nome e RG:****Data:****TESTEMUNHAS****Assinatura:
Nome e RG:****Assinatura:
Nome e RG:**

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Errata****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

ERRATA

PROC. N°00000330/25

PROC. N° 0011/25

DISPENSA N° 0014/25

Modalidade: DISPENSA - CONTRATO N° 035/25

Assunto: Contratação de empresa especializada e/ou profissional qualificado para prestar serviços de manutenção da rede hidráulica que abastece a Edilidade, bem como reparos de pequena monta nos banheiros e cozinhas que guardecem as dependências da Casa Legislativa, além de limpeza das caixas d'água existentes em suas dependências, quando necessário.-

É feita a seguinte correção no *extrato que saiu publicado no Diário Oficial do Município, em sua edição de 25 de março de 2025 – Edição nº 2781, às pags. 93: onde se lê: Vigência: 06 meses, 28/02/2025 à 27/02/2026, LEIA-SE: VIGÊNCIA: 12(doze) MESES – 28/02/2025 à 27/02/2026.*-

José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete
(assinado no original)



Contratos - Extrato

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2026; PROCESSO Nº 002/2026, DISPENSA Nº 002/26 RESPALDO LEGAL: Artigo 75, II da lei nº 14.133/21; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, CNPJ nº 51.840.544/0001-00, Contratada: CASSIO LUIS DA SILVA, CNPJ nº 26.807.706/0001-53; OBJETO: contratação de profissional apresentador para atuação no Programa “Câmara Muscial”, instituído no âmbito da Câmara Municipal de Catanduva pela Resolução nº 7.931/25, compreendendo a condução de entrevistas, mediação de diálogos e apresentação institucional do programa, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 19/01/2026 à 31/12/2026 - Valor Global: R\$ 65.100,00; Dotação Orçamentária: FP: 01.031.0001.2002.0000-31/12/2026 - Manutenção Secretaria da Câmara e CE: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 023. Data da assinatura: 19/01/2026. Catanduva, 22 de janeiro de 2026. Vereador Marcos Crippa – Presidente. PUBLIQUE-SE.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
002/2023	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04
002/2023	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16
012/2023	LAURA SILVA SANTIAGO	515.***.***-36
021/2023	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96
064/2023	REINALDO CÉSAR ALVES JACINTO	365.***.***-67
064/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
072/2023	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04
089/2023	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04
089/2023	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16
093/2023	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30
093/2023	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96
101/2023	LUCAS ANGELI LOPES	310.***.***-24
101/2023	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04
102/2023	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30
102/2023	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96
102/2023	ANELISA MOTTA BERTOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.148.633/0001-24
117/2023	ROSELI DAYELLI PEREIRA BENTO	420.***.***-59
005/2024	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96
013/2024	DELLARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.533.473/0001-34
043/2024	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
045/2024	REINALDO CÉSAR ALVES JACINTO	365.***.***-67
056/2024	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30
056/2024	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96
072/2024	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04
072/2024	LUCAS ANGELI LOPES	310.***.***-24
127/2024	GABRIELLA PREVIATO LOPES	518.***.***-44
137/2024	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04
011/2025	MARILAINA ROSINEIA QUEIROZ	401.***.***-93
011/2025	EMILY IARA PINTO	473.***.***-03
027/2025	ELIANE DA SILVA	366.***.***-07
058/2025	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30
058/2025	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96
093/2025	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96
109/2025	THIAGO ANDREOTTI OLIVEIRA	485.***.***-96
125/2025	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96
138/2025	CLÍNICA DA T.O. LTDA	25.530.725/0001-12
140/2025	ELIANE DA SILVA	366.***.***-07
159/2025	LEANDRO CÉSAR FERREIRA	213.***.***-03
159/2025	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90



162/2025	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
162/2025	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16
162/2025	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04
162/2025	EDUARDO HENRIQUE SARTORI	124.***.***-05
168/2025	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96
192/2025	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30
192/2025	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	59.677.869/0001-18
192/2025	MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12
205/2025	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96
209/2025	PEDRO HENRIQUE GRANADO BECK	430.***.***-40
210/2025	BETINA AZEVEDO GONÇALVES	463.***.***-33
216/2025	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30
216/2025	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96
219/2025	CLÍNICA BRAJOS & BRAJOS LTDA	04.744.463/0001-19
222/2025	CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA	44.134.015/0001-18
222/2025	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34
003/2026	CRISTIANE KRUGER CURY	151.***.***-16
005/2026	THOMAS EDUARDO COLOMBO VITUSSI LTDA	22.778.316/0001-41
005/2026	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34

Catanduva - SP, 04 de fevereiro de 2026

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N° 32/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE 02 COMPACTADORES DE SOLO (TIPO SAPO), 01 CORTADORA DE ASFALTO E 01 PLACA VIBRATÓRIA DE ASFALTO PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO PARA USO GERAL DAS EQUIPES DE MANUTENÇÕES DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 12/02/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipal.is/0h1ms>) e Portaria nº 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 04 de fevereiro de 2026

Setor de Compras**Licitações e Contratos****Dispensas**

**COTAÇÃO N° 31/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA
PARA USO DA EQUIPE ME MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 11/02/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipal.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 04 de fevereiro de 2026

Setor de Compras